

REQUERIMENTO Nº _____ DE 2019

(Da Deputada Natália Bonavides)

Requer a criação de Subcomissão Especial para debater e acompanhar o Plano Nacional de Educação – PNE, aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 29 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a criação, no âmbito desta Comissão de Educação, de Subcomissão Especial para debater e acompanhar o Plano Nacional de Educação - PNE.

JUSTIFICAÇÃO

O Plano Nacional de Educação (2014-2024), aprovado por unanimidade no Congresso Nacional após quatro anos de intenso debate com a sociedade e sancionado sem vetos pela então presidente Dilma Rousseff, reflete o acúmulo das conferências nacionais de educação e reúne um conjunto de metas e estratégias que devem nortear as políticas educacionais em todas as esferas de governo.

O PNE sintetiza os principais desafios da sociedade brasileira na área da educação, descartando soluções mágicas e apontando caminhos concretos para a redução das desigualdades educacionais e a melhoria da qualidade do ensino, como a expansão do acesso à educação infantil em creches, a oferta de educação em tempo integral em pelo menos 50% das escolas públicas, a equiparação do salário dos professores da educação básica ao salário de outras categorias com formação equivalente, a implementação do Custo Aluno Qualidade (CAQ), a expansão do acesso ao ensino superior e à pós-graduação, a destinação de 10% do PIB para educação, dentre outros avanços imprescindíveis para que possamos inserir o Brasil em outro patamar de desenvolvimento social e econômico.

Tendo em vista a relevância do Plano Nacional de Educação (2014-2024) e a importância da mobilização de parlamentares, governos e sociedade para o monitoramento do cumprimento das metas e estratégias inscritas na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, requeiro a criação de Subcomissão Especial para debater e acompanhar o Plano Nacional de Educação - PNE.

Brasília-DF, março de 2019.

Natália Bonavides
Deputada Federal PT-RN